

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- LEI Nº 5.825, DE 6 DE ABRIL DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 - Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde"........

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação n° 2709 - Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 2022.031.36335, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

SONIA REGIGILETTO A. SANTOS. Secretaria Municipal de Administração.